



Jaguaribe, 13 de outubro de 2020

4019

Edição Nº: 3356

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Secretária da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe comunica aos interessados que no dia 14 de outubro de 2020, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estará abrindo os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 13.08.01/2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COSME PINHEIRO DE MIRANDA NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO. PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação ou pelo telefone (88) 3522-1092. Jaguaribe - CE, 09 de outubro de 2020. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.

Fls. 4019 C.P.L.

...do suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social; CONSIDERANDO os atos normativos emanados de outras entidades federativas com o mesmo conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, Nº 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto Nº 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, Decreto Nº 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto Nº 33.736, de 05 de Setembro de 2020. DECRETA: Art. 1º - Ficam prorrogado os efeitos e medidas do Decreto Municipal de Nº 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, que manteve o isolamento social na cidade de Jaguaribe/CE, e que dispunha sobre a prorrogação das medidas definidas no Decreto Municipal nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências. Art. 2º - Todas as medidas previstas no Decreto Municipal Nº 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, ficam mantidas até dia 19 de outubro de 2020, permanecendo a Cidade de Jaguaribe na fase 04 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 13 de outubro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato Nº 22.09.01/2020, resultante do Tomada de Preços Nº 22.09.01/2020. ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.128.0006.2.009 PCCS e 0401.04.129.0002.2.010 ESTUDO FINANCEIRO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO COM FOCO NO ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E FISCAL GERADO PELA PANDEMIA DA COVID-19 E O ESTUDO DE VIABILIDADE FINANCEIRA E PRODUÇÃO DE MINUTA DA REDAÇÃO DE PLANO CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020. CONTRATADO(A): CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eymar Rodrigues de Carvalho. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Wilma Rufino Mourão. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Jaguaribe-CE, 09 de outubro de 2020. Wilma Rufino Mourão, Secretária de Planejamento e Gestão.

*** **

DECRETO Nº 1.193/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS CONDUTAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, DIANTE DA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “EMERGÊNCIA”, DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.094/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 1.094/2020, de 20 de março de 2020: CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados; CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município; CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a adição do Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.530, de 28 de março de 2020, quanto à prorrogação das medidas fixadas no Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.519, de 19 de março de 2020; DECRETA: Art. 1º - Prorrogar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe/CE, que ficam definidas nos termos deste decreto até 19 de outubro de 2020, observadas as seguintes restrições: I - Fica cancelado de forma imediata todas as atividades coletivas, tais como, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Aqui é meu Lugar, Reuniões de Famílias, eventos esportivos, exceto, treinos. II - Dispensar das atividades de trabalho todo funcionário ou prestador de serviço que apresente febre ou quaisquer sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias (desde que devidamente comprovadas as situações supracitadas). III - Dispensar das atividades de trabalho todos os funcionários que se enquadram como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos. IV - Fica ainda a obrigatoriedade da higienização dos servidores e funcionários na entrada e na saída do ambiente de trabalho durante todo o período em que permanecer a pandemia do COVID-19. Art. 2º - O Cadastro Único/Programa Bolsa Família, continuará de forma remota os atendimentos para esclarecimentos gerais à população através do whatsapp, como também, estará em seu pleno funcionamento de forma presencial, considerando todas os cuidados e condutas possíveis de proteção com uso de EPIs, obedecendo distanciamento social, higienização, para melhor ofertar os serviços, com objetivo de não prejudicar o recebimentos dos benefícios por parte dos usuários tais como (realização de novos cadastros, cadastramento de usuário com BPC em situação de bloqueio, averiguação de bloqueio de benefício do PBF, emissão de comprovante de cadastramento para usuários que tem data agendada na INSS, emissão de carteira do idoso e declarações. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. § 1º - Ficarão suspensos somente as visitas domiciliares das famílias que estiverem em

*** **

DECRETO Nº 1.192/2020, de 13 de outubro de 2020. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de Nº 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus: CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de evitar a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana: CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. A Comissão de Licitação do CPSMBS torna público que no dia 23 de outubro de 2020 às 09h30min, fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 10.09.001/2020, para contratação dos serviços de gestão do parque tecnológico, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, calibração anual dos equipamentos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão acessar o site www.tce.ce.gov.br ou pelo telefone (88) 3531.0295, no horário de 08h00min às 11h00min.

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim - Aviso de Pregão Eletrônico SRP Nº 2020.10.13.01. O Pregoeiro, do SAAE torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para rede de água para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim. Abertura das propostas: dia 26 de outubro de 2020, às 10:00h. No site <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na sede do SAAE na Rua Dr. João Thomé, 1103 – Centro. Camocim - CE, 13 de outubro de 2020. Edilson Albano de Matos Júnior – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE ALTO SANTO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020-PP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Alto Santo, Estado do Ceará. Data abertura propostas: 23/10/2020, às 08:00 AM. Local edital e abertura propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000. Alto Santo, Estado do Ceará. 09/10/2020. Wendell Jorge da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIÚ - RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2020.08.14.02 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 - O MUNICÍPIO DE ICAPIÚ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA TOMADA DE PREÇOS EM EPIGRAFE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ICAPIÚ-CE. DECIDIU DECLARAR HABILITADAS ÀS EMPRESAS ECOL - EMPRESA CEARENSE DE OBRA EIRELE - ME, CNPJ Nº 07.674.047/0001-80, CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70 E CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, POR CUMPRIR COM TODOS OS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS DEFINIDOS NO EDITAL. OS INTERESSADOS, QUERENDO, TERÃO VISTAS DOS AUTOS, PODENDO, EVENTUALMENTE, INTERPOR RECURSOS, PERTINENTES A ESSA FASE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA EFETIVA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE JULGAMENTO NA IMPRENSA OFICIAL. NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS DAR-SE-Á EM SESSÃO PÚBLICA A SE REALIZAR ÀS 09H DO DIA 21/10/2020 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPIÚ, CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. ICAPIÚ-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2020. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.10.09.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios na forma de kits de alimentação escolar, para distribuição aos alunos da Rede Pública de Educação do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de Outubro de 2020, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Outubro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609. Missão Velha/CE, 09 de Outubro de 2020. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 13.08.01/2020. A Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe comunicam aos interessados que no dia 14 de outubro de 2020, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estará abrindo os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 13.08.01/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de construção da praça Cosme Pinheiro de Miranda no Distrito de Nova Floresta, junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação ou pelo telefone (88) 3522.1092. Jaguaribe - CE, 09 de outubro de 2020. Rafael Peixoto Amorim - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.10.23.2 - CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.11.3. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em ruas da sede, através do convênio nº 01/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas-SOP e o Município de Crato/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações o presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 639.545,59 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 8,03% do valor avençado, passando de R\$ 7.482.146,35 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 8.121.691,94 (oito milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo contratado: Igo Proença Alencar - Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 07 de outubro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.10.23.2 - CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.11.3. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em ruas da sede, através do convênio nº 01/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas-SOP e o Município de Crato/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações o presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando uma supressão no valor contratual de R\$ 601.024,99 (seiscentos e um mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 8,03% do valor avençado, passando de R\$ 8.121.691,94 (oito milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 7.520.666,95 (sete milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo contratado: Igo Proença Alencar - Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 07 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parambu - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 23/10/2020, às 09h, realizará licitação de Pregão Presencial Nº 2020.10.13.001-SEINFRA cujo objeto: Registro de preço para futuras aquisições de peças para frotas de máquinas a disposição da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico do município, conforme especificações em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

EMAPE ALIMENTOS DA IBIAPABA S/A - CNPJ/MF Nº 06.032.643/0001-01, Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 11:00 horas do dia 26 de outubro de 2020, na sede social da Companhia, sita na Rodovia CE 187, S/N, Km 04, Zona Rural, Tianguá-Ce., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais findos em 31/12/2017, 31/12/2018 e 31/12/2019; b) deliberar sobre os resultados dos mesmos exercícios; c) eleição da Diretoria; d) outros assuntos de interesse da sociedade. Tianguá-Ce., 30 de setembro de 2020 - Maria José Joventino Pessoa - Diretora Administrativa.

